



Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 020, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O
PERÍODO DESTINADO AO CARNAVAL DE 2021.**

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do
Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - As repartições públicas municipais, na segunda-feira e
terça-feira, dias 15 e 16 de fevereiro do corrente ano, de Carnaval,
permanecerão fechadas.

Parágrafo Único – Ficam ressalvadas as atividades essenciais e de
interesse público, incluindo os serviços de saúde, de limpeza pública e coleta
de lixo.



Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 08 de fevereiro de 2021.



Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal
na data supra.